

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 87. DE 5 DE MARÇO DE 1971.

Dispõe sobre denominação de Escola Rural.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Rural do bairro do "Pé do Morro", fica denominada Professora Maria Gabriela de Almeida Nogueira.

Parágrafo Único - Esta denominação é dada em homenagem àquela que foi o baluarte da instrução em nossa terra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 5 de março de 1971.

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi
Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa